

DECRETO Nº 1101/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.330,28 (Cento e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) por Redução de Dotação Orçamentária e R\$ 11.232,57 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) por Superávit Financeiro, R\$ 1.537,43 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.330,28 (Cento e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) por Redução de Dotação Orçamentária junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

04.01.041230012.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 296,01
0001 - LIVRE
05.02.123610054.2.115 - Manutenção da Cultura Afro-Brasileira e Indígena
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.259,00
0020 - MDE
03.01.046910040.1.134 - Programa Sua Nota dá Prêmios
33.90.31.00 - Premiações.....R\$ 5.792,00
0001 - LIVRE
06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.880,00
0040 - ASPS
05.02.123610005.2.010 - Conserv. e Rest. Prédios das Escolas Municipais
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 325,39
0020 - MDE
07.01.267820001.2.012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
0001 - LIVRE
04.01.288460905.0.005 - Amortização e Encargos da Dívida
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 32.977,88
0001 - LIVRE
03.01.041220001.2.004 - Manutenção do Setor Administrativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0001 - LIVRE

05.02.123640004.2.013 - Transporte Escolar com Qualidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
0020 - MDE

06.03.103040008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.500,00
4710 - Vigilância Prom. Saúde - PFVPS

06.02.10301008.2.018 - Assistência Médico Odontológica

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
0040 - ASPS

05.01.133920009.2.062 - Manutenção da Banda Cívica Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00
0001 - LIVRE

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00
1144 - Acordo MPF

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

06.03.103040008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.500,00
4710 - Vigilância Prom. Saúde - PFVPS

06.03.103010001.1.136 - Manutenção do Programa PIES

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.700,00
4011 - PIES

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.700,00
1144 - Acordo MPF

03.01.041220001.1.004 - Construção do Almoxarifado Central

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 87.430,28
0001 - LIVRE

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.232,57 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.03.103040008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.080,00
4710 - Vigilância Prom. Saúde - PFVPS

06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.152,57
4002 - Alienação de Bens ASPS

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.537,43 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 37,43
4002 - Alienação de Bens ASPS

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
1144 - Acordo MPF

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS
06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.